

por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA
 JUIZ(A) DE DIREITO ROSELI JOSÉ FERNANDES COUTINHO
 ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARCOS ANTONIO MENDES PEREIRA
 EDITAL DE INTERDIÇÃO

Processo Digital nº: 1001200-48.2015.8.26.0180
 Classe Assunto: Interdição - Tutela e Curatela
 Requerente: Jair Bailoni e outro
 Requerido: Ana Cristina Martuci Bailoni

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE Ana Cristina Martuci Bailoni, REQUERIDO POR Jair Bailoni e outro - PROCESSO Nº1001200-48.2015.8.26.0180.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, Dr(a). Roseli José Fernandes Coutinho, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 22 de setembro de 2017, foi decretada a INTERDIÇÃO de ANA CRISTINA MARTUCI BAILONI, CPF 315.147.368-70, declarando-o(a) absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). MARIA CONCEIÇÃO MARTUCI BAILONI, RG n.º 4.637.031SSP/BA,CPF/MF sob o n.º 486.101.605-30. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.NADA MAIS.

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA
 JUIZ(A) DE DIREITO ROSELI JOSÉ FERNANDES COUTINHO
 ESCRIVÃ(O) JUDICIAL MARCOS ANTONIO MENDES PEREIRA
 EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE ADAIR SALLIM CAMPINAS, REQUERIDO POR LEANDRO CAMPINAS - PROCESSO Nº1000707-37.2016.8.26.0180.

A MM. Juíza de Direito da 1ª Vara, do Foro de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, Dra. Roseli José Fernandes Coutinho, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 21 de março de 2017, foi decretada a INTERDIÇÃO de ADAIR SALLIM CAMPINAS, declarando-a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado como CURADOR, em caráter DEFINITIVO, o Sr. Leandro Campinas. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS.

2ª Vara Cível

EDITAL DE RELAÇÃO DE CREDORES, NOS TERMOS DO ARTIGO 7º, §2º, DA LEI Nº 11.101/05 E AVISO SOBRE O PLANO DE RECUPERAÇÃO APRESENTADO, NOS TERMOS DO ART. 53 § ÚNICO DA LEI 1.101/05, COM PRAZO DE 10 DIAS PARA IMPUGNAÇÃO CONTRA A RELAÇÃO DE CREDORES (ART. 8º DA LEI 1.101/05) E, SIMULTANEAMENTE, PRAZO DE 30 DIAS PARA OBJEÇÃO AO PLANO (ART. 55,"CAPUT", DA LEI 11.101/05), EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DAS SOCIEDADES ARTE & CAZZA TÊXTIL LTDA., VEDETE COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA. EPP E VDT COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA., PROCESSO Nº 1000265-37.2017.8.26.0180.

A Dra. Patrícia Ribeiro Bacciotti, MM. Juíza de Direito da Segunda Vara Cível da Comarca de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, ou interessar possa, em especial aos credores, expedido nos autos da Recuperação Judicial em epígrafe que foi apresentado PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, o qual se encontra juntado aos autos às fls. 653/705, sendo fixado o prazo de 30 dias, a partir da publicação deste, para a apresentação de eventuais objeções, nos termos do caput do art. 53 da Lei 1.101/05. FAZ SABER, também, que Excelia Gestão e Negócios Ltda., Administradora Judicial da Recuperação Judicial supra, tendo como responsável a Dra. Ana Cristina Baptista Campi, advogada, OAB/SP 111.667, nos termos do § 2º do artigo 7º da Lei nº 11.101/05, apresentou a relação de credores, ao final descrita, e que o Comitê, qualquer credor, o devedor ou seus sócios ou o Ministério Público, terão acesso à documentação acostada no escritório do Administrador Judicial, à Praça General Gentil Falcão, nº 108, 5º andar, CEP 04571-150, Brooklin Novo, São Paulo, das 10h às 17h, podendo ser impugnada esta relação, no prazo comum de 10 (dez) dias, nos termos do art. 8º da Lei 11.101/2005. RELAÇÃO DE CREDORES CONSOLIDADA: CLASSE I CRÉDITOS TRABALHISTAS: ALEXANDRO RODRIGUES DE SOUZA, R\$ 5.426,14; ANA CLAUDIA DA CRUZ NOGUEIRA, R\$ 5.069,66; BRUNA VANESSA ALMAGRO SILVA, R\$ 3.523,66; CAMILA DE OLIVEIRA MARIANO, R\$ 7.467,80; ELAINE GONCALVES MOREIRA DOS S, R\$ 6.705,15; JESSICA PEREIRA DOS SANTOS, R\$ 5.116,49; JOAO VITOR JACINTO DA SILVA, R\$ 4.836,37; MANOEL CARLOS MOREIRA JUNIOR, R\$ 10.094,01; MARIA DONISETI DO PRADO CARMO, R\$ 8.087,62; MARIA JOSE ALVES LUCAS, R\$ 3.937,86; MAYRA FERNANDA LAGO ROSA, R\$ 3.937,86; MIRIAN INACIO DA SILVA, R\$ 4.992,40; ROSIMEIRE DA SILVA BERALDO, R\$ 8.654,81; SIMONE APARECIDA PEDRO DO NASCIMENTO, R\$ 8.668,66; SONIA DE FATIMA SABINO, R\$ 3.546,52; TALITA MOREIRA BORGES, R\$ 5.965,68; YANKA SABINO DOS SANTOS, R\$ 4.865,37; ZELIA CLEONICE EVARISTO, R\$ 4.865,37. SUBTOTAL CLASSE I - CRÉDITOS TRABALHISTAS: 105.761,43. CLASSE III CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS: ALCABRAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, R\$ 34.414,26; ASSOCIACAO MAIS SAUDE SANTA CASA DE SAO JOAO DA BOA VISTA, R\$ 12.386,44; AUTO POSTO PINHALENSE LTDA, R\$ 1.288,57; AUTO POSTO RIBEIRO & BELLI LTDA, R\$ 3.227,12; BANCO BRADESCO S.A., R\$ 459.249,19; BANCO DO BRASIL S. A., R\$ 3.233.252,56; BANCO ITAU S/A, R\$ 199.327,11; BANCO SAFRA S/A, R\$ 5.030,00; BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, R\$ 7.512.328,33; BENEFICIADORA DE TECIDOS SAO JOSE LTDA, R\$ 16.977,90; BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA, R\$ 108,13; CIPATEX IMPREGNADORA DE PAPEIS

E TECIDOS LTDA, R\$ 28.315,40; CLARO S A, R\$ 214,89; COMPANHIA FABRIL MASCARENHAS, R\$ 310.828,88; CORTTEX INDUSTRIA TEXTIL LTDA, R\$ 195.523,04; CREDIT BR FUNDO INVEST DIREITOS CRED MULTISSECTORIAL , R\$ 1.622.287,72; CYA RUBBER DISTRIBUIDORA LTDA, R\$ 10.623,38; DAMENNY IND E COM DE PROD TEXTEIS LTDA, R\$ 50.051,25; DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA, R\$ 7.705,25; DINAMICA TECIDOS LTDA, R\$ 19.784,09; ECOFABRIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, R\$ 572.267,27; OEMPLAFLEX EMBALAGENS P.FLEXIVEIS LTDA, R\$ 129.229,85; ESTAMPARIA S/A, R\$ 89.601,65; EXATA CARGO LTDA, R\$ 5.959,73; FABRICA DA PEDRA FIACAO E TECELAGEM S/A, R\$ 213.722,04; ILHÓS NOBRE (BRUNO PASTORINO), R\$ 28.035,00; IND COM CAFES ESP TERRA ADORADA LTDA, R\$ 280,00; INVISTA CREDITO E INVESTIMENTO S.A. , R\$ 225.848,38; JOLUBE TEXTIL LTDA, R\$ 3.078,67; KR TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA, R\$ 6.964,40; LA ROCHE MG VEICULOS E PCS LTDA, R\$ 1.392,50; LINHAS NICE LTDA, R\$ 400.083,78; LOGISTICA TPL LTDA, R\$ 112,43; MAPA ADMINISTRAD CONVENIOS CARTOES LTDA, R\$ 882,00; MI2 COM IMPORT E EXPORT LTDA, R\$ 99.690,84; MIRIAM MADRUGA RODRIGUES TRANSPORTES, R\$ 7.057,80; PACKMASTER INDUSTRIA EMBALAGENS LTDA, R\$ 24.860,28; PEIXOTO GONCALVES S/A IND. E COMERCIO, R\$ 1.479.655,16; POMERPLAST IND E COM DE PLASTICOS LTDA, R\$ 32.558,40; RHUTT IMPORTACAO E EXPORTACAO DE FIOS LTDA, R\$ 36.215,92; ROZAC COMERCIO IMP. E EXP. DE PRODUTOS TEXTIS S.A., R\$ 2.190.811,55; RT FACTORING FOMENTO COMERCIAL LTDA , R\$ 24.726,29; SIND CVRTTUPTCFCI M GUACU E R., R\$ 610,00; SUL INVEST FUNDO DE INVEST DIREITOS CRED ABERTO MULTISSECTORIAL , R\$ 163.114,26; SUL INVEST FUNDO DE INVEST DIREITOS CRED MULTISSECTORIAL , R\$ 55.000,00; TECELAGEM JOLITEX LTDA, R\$ 2.285.542,55; TEVATEX TINTURARIA INDUSTRIAL LDTA, R\$ 183.230,00; TG LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA, R\$ 327.004,34; TIB - TRANSPORTE ITAPIRENSE BERTINI LTDA, R\$ 317.189,41; TOKIO MARINE SEGURADORA S.A., R\$ 3.833,03; TOTVS S/A, R\$ 24.485,77; TRANSPORTADORA FIOROT LTDA, R\$ 33.125,64; URBANO BANCO DE FOMENTO MERCANTIL LTDA, R\$ 488.495,17; VETTA QUIMICA IMPORTACAO E EXPORT LTDA, R\$ 12.495,00; W J A DO BRASIL IND E COM LTDA, R\$ 479,65; ZANOTTI PACATUBA IND COM ART TEXT LTDA, R\$ 28.156,08. SUBTOTAL CLASSE III - CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS: R\$ 23.218.718,35. CLASSE IV CRÉDITOS ME/EPP: A COPIADORA COM EQUIP SUPR XER LTDA EPP, R\$ 8.165,74; ALVES & LOPES REPRESENTACAO COMERCIAL TEXTIL LTDA, R\$ 985,00; AMADO PINESCHI JUNIOR, R\$ 386.925,03; ANA REGINA TOMAZ ME, R\$ 14.700,00; APARECIDO DONIZETE AFONSO ME, R\$ 93.190,40; ARMANDI - TRANSPORTES EPP LTDA -EPP, R\$ 2.457,22; AZ EMBALAGENS DE PAPELAO LTDA EPP, R\$ 87.970,73; BIG FIOS TEXTIL LTDA ME, R\$ 2.937,90; CARTONAGEM PINHALZINHO LTDA EPP, R\$ 95.124,18; COMMERCE BESTSELLER CONSULTORIA LTDA ME, R\$ 51.929,97; COMPOSE REPRESENTACOES SOCIEDADE CIVIL LIMITADA - EPP, R\$ 35.959,80; CORDOFLEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP, R\$ 58.204,96; D A DOS SANTOS ME, R\$ 12.226,10; DARCIO MARTINEZ JUNIOR, R\$ 7.020,00; DORLYTEX INDUSTRIA DE ELASTICO LTDA EPP, R\$ 50.274,00; ERICA PRISCILA GUTIERREZ MACEDO ME, R\$ 5.464,80; ESFINGE EQUIP DE SEGURANCA LTDA ME, R\$ 100,00; EUROFIT INDUSTRIA TEXTIL LTDA ME, R\$ 3.584,00; EVILASIO JOSE DA SILVA EIRELI, R\$ 608.583,93; GUACU BRASIL TRANSPORTES LTDA EPP, R\$ 93.368,77; HAMILTON HUMBERTO RIBEIRO, R\$ 350.000,00; JADE IND E COM DE EMBALAGENS LTDA ME, R\$ 87.192,10; JOAO RABELO DA SILVA, R\$ 93.228,75; JULIO PERELSON, R\$ 21.351,30; KAVICOM IND E COM DE PLASTICOS E FERRAMENTARIA EIRELI EPP, R\$ 25.200,00; L M CARGO TRANSPORTES LTDA ME, R\$ 161,29; LELIO FURNO JUNIOR, R\$ 12.015,82; M J M DE MIRANDA EPP, R\$ 7.150,50; ML LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA ME, R\$ 2.596,34; ONDULAPACK IND E ATAC DE EMBS EIRELI EPP, R\$ 41.459,32; OURO MALHAS EIRELI EPP, R\$ 26.595,51; PEBLO INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS, R\$ 9.036,50; PINGO NATURAL COM ARTIGOS TEXTEIS LTDA ME, R\$ 27.666,00; PINHAL PRINT GRAFICA EDITORA LTDA EPP, R\$ 8.890,27; REFLAST COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA EPP, R\$ 78.488,68; SANDRA CRISTINA MARTINEZ DA SILVA, R\$ 36.507,40; SANDRO HYPOLITO PAZZOTI ME, R\$ 1.960,00; SIGASIS COSULTING & TI LTDA ME, R\$ 4.865,00; TEMA REPRESENTAÇÕES LTDA, R\$ 65.602,32; TIB LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA EPP, R\$ 4.130,00; TML LOGISTICA EIRELI ME, R\$ 1.012,95; TRANSPINHAL TRANSPORTES LTDA EPP, R\$ 156.764,19; TRANSPORTADORA ECONOMICA EIRELI, R\$ 496,37; TRANSPORTE ESTIVENSE LTDA ME, R\$ 5.200,00; VALTER JOSE BUENO RODRIGUES, R\$ 951,49; VANIPLAST EMB PLASTICAS E CONF LTDA EPP, R\$ 7.091,70; VIVACITAS IND COM EMBS PLAST EIRELI EPP, R\$ 14.823,60; WFF INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME, R\$ 4.871,35; WILSON ROBERTO ZANETTI EPP, R\$ 20.200,20; X TIME LOGISTICA E ARMAZENAGEM EIRELI ME, R\$ 8.726,87; ZOCANTO, REIS E SILVA TRANSPORTE RODOVIARIO LTDA ME, R\$ 3.283,33. SUBTOTAL CLASSE IV CRÉDITOS ME/EPP: R\$ 2.746.691,68. TOTAL GERAL: R\$ 26.071.171,46. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Espírito Santo do Pinhal, aos 15 de dezembro de 2017.

FARTURA

PODER JUDICIÁRIO

SÃO PAULO

JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA

DR. DANIEL NAKAO MAIBASHI

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE MARIA APARECIDA DE CAMARGO PEREIRA, REQUERIDO POR MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SAO PAULO - PROCESSO Nº0002028-16.2010.8.26.0187.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da Vara Única, do Foro de Fartura, Estado de São Paulo, Dr(a). Daniel Nakao Maibashi, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 24/07/2017, foi decretada a INTERDIÇÃO de MARIA APARECIDA DE CAMARGO PEREIRA, declarando-o(a) absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, a Sra. Rosalina Pereira de Camargo Rodrigues. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Fartura, aos 30 de outubro de 2017.

FERNANDÓPOLIS

3ª Vara Cível